UNIFLU
FACULDADE DE DIREITO DE CAMPOS
PROGRAMA DE MESTRADO

A CULTURA DA VIOLENCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ESPAÇO DOMÉSTICO

LUZINARA SCARPE MORGAN

CAMPOS DOS GOYTACAZES - RIO DE JANEIRO
2006/2007

LUZINARA SCARPE MORGAN

A CULTURA DA VIOLENCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ESPAÇO DOMÉSTICO

Projeto de pesquisa apresentado ao Grupo de Pesquisa Institucional sobre Direitos Humanos do Programa de Pós-Graduação/Mestrado da Faculdade de Direito de Campos dos Goytacazes - Rio de Janeiro.

Orientador: Prof. Dr. Sidney Guerra

CAMPOS DOS GOYTACAZES - RIO DE JANEIRO
2006/2007

1. TEMA

A cultura da violência contra crianças e adolescentes no espaço doméstico.

1.1. Delimitação do Tema

A cultura dos castigos psico-físicos infanto-juvenis , aceita e praticada a 500 anos no Brasil, e a milênios no mundo.

1.2. Objetivos

1.2.1. Geral

Analisar a influencia cultural quanto ao hábito da aplicação de castigos domésticos a crianças e adolescentes no Brasil conjuntamente com os fatores sociais e psicológicos complexos a dificultar a mudança daquele hábito.

Investigar o papel da construção hermenêutica dos direitos da infanto-adolescencia nacional e internacional como referencial paradigmático e norteador de mudanças de comportamento pessoal e social.

1.2.2. Específicos

- Perceber qual é o papel contemporaneo dos diversos sujeitos sociais na promoção do respeito a dignidade da criança e do adolescente e ao direito a uma educação sem violência.
- Esclarecer a sociedade acerca do habito dos castigos domésticos como modo de exercício do micropoder por pais e responsáveis.

2. JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988 refere em seu artigo 1º, incisos II e III a cidadania e a dignidade da pessoa humana como fundamentos da República Federativa do Brasil, competindo a família, a sociedade e ao poder público o dever de não violar o gozo e a fruição desses direitos, assim como o dever de proteger e assegurar o exercício dos mesmos.

Tendo em vista o mais novo conceito de cidadania implementado pela atual Constituição Federal que o fundamenta na dignidade da pessoa humana, pretende-se esclarecer cientificamente a necessária e fundamental remodelação de comportamento de pais e responsáveis para com seus filhos, no que tange ao direito a uma educação sem violência e o direito ao respeito à dignidade humana dessa parcela da população portadora de uma vulnerabilidade natural e social.

A idéia básica que orientará este estudo é resultado de um posicionamento crítico diante de um problema que desperta a atenção tanto de juristas renomados quanto de profissionais de diversas áreas da ciência: O paradoxo fundamental na proteção dos direitos humanos. Quanto mais se fala em direitos humanos tanto mais há violação desses direitos em função de hábitos e atitudes envoltos em abuso de poder e sem nenhuma fundamentação cientifica.

A Constituição Federal prescreve em seu artigo 227.

> É dever da família da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

"Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de

negligência, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo na forma da Lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais" - Estatuto da Criança e do Adolescente, Art. 5º.

"A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis." Estatuto da Criança e do Adolescente, Art. 15.

Constitui objeto principal do presente estudo a analise estrutural e sistêmica que envolve a forma e o *modus vivendi* do sistema social no momento concreto de garantir a proteção integral da criança e do adolescente no espaço privado do lar e sob a tutela de responsáveis eventuais, através de uma necessária reconstrução da pratica relacional intersubjetiva em consonância com a tabua de valores constitucional e legal. E a forma e atitudes garantisticas passam inexoravelmente pela revisão dos conceitos centrais como violência e respeito.

Dessa forma, não se pretende exaurir o tema, mas oferecer, com os resultados do estudo, subsídios para o devido apoio à tentativa de construção de um olhar que promova a pessoa humana nas suas dimensões física, psíquica, social, moral e espiritual, especialmente de seres indefesos e vulneráveis a uma cultura de violência perpetuada no espaço doméstico. O uso da violência com propósitos pretensamente pedagógicos não condiz com o Direito contemporâneo.

3. OBJETO

3.1. Problema

As crianças e adolescentes tem seus direitos fundamentais

respeitados no espaço privado do lar, tendo em vista seu desenvolvimento físico, mental, social, moral e espiritual como prediz a ciência e o Direito?

Hipótese Básica

A legislação brasileira garante o respeito à condição peculiar de desenvolvimento integral da criança e do adolescente, mas na realidade não é compreendida e praticada como deveria pelos pais e responsáveis no cotidiano do lar.

3.2. Hipóteses Secundárias

1. As crianças e adolescentes não são respeitadas e educadas de forma adequada e condizente com o paradigma do valor supremo da dignidade da pessoa humana, por não haver uma pré-compreensão dos direitos humanos em sua amplitude e complexidade suficientes para atender esta parcela da população em seus relacionamentos primários familiares.
2. Há uma cultura da violência que se manifesta em formas multifacetadas que obscurecem o modus vivendi da sociedade no que tange ao tratamento adequado a ser dispensado as crianças e adolescentes na família.

3.3. Variáveis

Variável Independente: Crianças e adolescentes

Variável Dependente: Direito e Garantia a uma proteção integral

Variável Moderadora: Castigos domésticos contra crianças e adolescentes.

4. METODOLOGIA

4.1. Método de abordagem

Estudos exploratórios: Levantamento bibliográfico (documentos, documentos bibliográficos).

4.2. Método de procedimento

4.3. Técnicas

A técnica de coleta de dados consistirá: em analise bibliográfica e documental.

4.4. Levantamento e tratamento com bibliografias

Adotar-se-á as técnicas de manuseio de bibliografia e que consiste em técnicas de leitura e de documentação, a saber: Leitura (análise textual, analise temática e análise interpretativa) e Documentação (ficha de autor, fichamento temático, fichamento bibliográfico e fichamento geral).

5. MARCO TÉORICO

Os elementos da fundamentação teórica que nortearão a pesquisa assim como as definições dos conceitos a serem empregados a partir das análises das teorias, objetos das obras sobre o tema, são a Constituição do Brasil, analise doutrinária dos assuntos fundamentais específicos do Direito Constitucional e seus reflexos na legislação especifica e na normativa internacional. Os direitos fundamentais que trata o capitulo referente à família, a criança e ao adolescente,

são de grande interesse para o estudo.

Fará parte do referencial teórico, por fim, a literatura especializada das autoras Maria Amélia Azevedo Guerra e Viviane Guerra, posto que no Brasil são expoentes com suas contribuições temáticas de caráter multidisciplinar, interdisciplinar e transdiciplinar, e autoras de um dos objetos principais desse trabalho, a saber o Projeto de Reforma Legal.

6. CRONOGRAMA